

## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Ofício nº. 346/2013-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 5 de setembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor Miguel Canizares Júnior Presidente da Câmara Municipal Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 088/2013, de autoria dos Vereadores Sérgio Donizete Ferreira, Vilma Lucilene Bertho Alvares, lan Francisco Zanirato Salomão e César Kikei Kakinohana, que requer informações sobre a possível utilização inadequada de área localizada entre a PGP 060 e a Estrada do Sapé.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento supracitado, no tocante aos questionamentos constantes dos itens 1, 2, 3 e 4, realizados pelos Nobres Vereadores, com informações do Departamento de Agricultura e Abastecimento, informamos o seguinte:

- 1 Sim. A área é de propriedade do Município;
- 2 Não. Não houve nenhuma autorização. Assim que a Prefeitura recebeu a informação de que alguns animais haviam adentrado área de propriedade do Município, o Departamento de Agricultura e Abastecimento foi acionado, e este contatou os proprietários dos animais, que providenciaram a retirada no mesmo dia;
  - 3 Prejudicada, por conta da resposta 2;
  - 4 A delimitação da área foi realizada há muito tempo pelo Município.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Membros dessa Casa Legislativa, registramos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EDINEY TAYEIRA QUEIROZ Prefeito Municipal

ETQ/CHN/ammm OF CM Parasuatu Paulista

Protocolo - Data/Hora 16.981 - 06/03420**/**3 **09:03:01**